



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 6/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

14/03/2019

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos catorze dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Vereador Sr. Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores Senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé.-----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelo, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e a Técnica Superior Ana Margarida dos Santos Mesquita. -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida e da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 50, de 13 de março de 2019, com um saldo orçamental de 259.947,44 € (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro centimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de fevereiro de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 11 de março de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- ATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 26 de fevereiro de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 12 de março de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Interveio o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda que apresentou 3 questões:-----

-----A primeira, prende-se com uma questão veiculada pela comunicação social, designadamente o jornal “Voz de Mira”, relativa a providência cautelar interposta pela Câmara Municipal contra a entidade “Águas do Centro Litoral, S.A.”. Quis saber quando tinha sido interposta a providência e se seria possível ter acesso ao respetivo articulado.-----

-----A segunda, dizia respeito a publicitação no site do Município da adjudicação das bancadas do Estádio Municipal, assunto que fazia parte da agenda de trabalhos da presente reunião, logo, ainda não aprovado pelo Executivo Municipal, daí pretender saber quem era o responsável pela disponibilização de informação no sítio da Câmara Municipal.-----

-----A terceira, tinha a ver com notícia publicada nas redes sociais, a qual dava nota de uma participação criminal do Município contra o sr. José Guímaro, situação que pretendia ver esclarecida se era ou não verdadeira.-----

-----O Sr. Vice-Presidente, Nelson Maltez disse que a notícia publicada na “Voz de Mira” relativa a providência cautelar contra a entidade “Águas do Centro Litoral, S.A.” era da responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara e a Advogada do Município estava a tratar do assunto.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Madeira acrescentou que faltava apenas pagar a taxa de justiça para que o pedido desse entrada, o que seria feito logo após a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reunião. Mais disse que a Assembleia Municipal tinha aprovado, na sessão de 28 de fevereiro último, a interposição da providência cautelar. -----

-----Relativamente à empreitada de execução das bancadas e Estádio Municipal, o Sr. Vice-Presidente informou que a adjudicação tinha sido feita por despacho do Sr. Presidente, o qual seria submetido a ratificação do Órgão Executivo na presente reunião. -----

-----Quanto à participação criminal do Município contra o sr. José Guímaro, disse que desconhecia que houvesse alguma ação nesse sentido. -----

----- MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DESCENTRALIZADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que iria ter lugar uma reunião extraordinária, descentralizada, do Executivo Municipal no dia 26 de março corrente, com início às 14:30h. -----

----- A referida reunião será realizada na Escala Sec/3 Dr^a. Maria Cândida, em Mira e da respetiva agenda de trabalhos irão constar assuntos relacionados com a Educação, como a Carta Educativa e ainda o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, entre outros. -----

----- A intenção da realização da reunião na Escola Secundária inseria-se no âmbito da disciplina do Ensino Secundário "*Cidadania e Desenvolvimento*". ----

----- Desta forma, ficaram, desde logo, convocados todos os elementos do Executivo Municipal para a dita reunião, dispensando-se, assim, qualquer outra forma de convocação, designadamente nos termos do previsto no n.º. 4, do artº. 40º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A DIREÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR - CRIAÇÃO DO "CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR – CIAC" -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 80/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de protocolo entre o Município de Mira e a Direção Geral do Consumidor, tendo em vista a criação do “*Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC*”, nos termos do disposto na alínea I), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que achava uma boa ideia e perguntou qual seria o pessoal a afetar ao CIAC, se seria ou não pessoal do quadro da Autarquia, qual a despesa que estaria associada ao seu funcionamento e onde ficaria instalado. -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara disse que não estava ainda definido o local de funcionamento do CIAC, presumivelmente seria no edifício do *Mira Center*. -----

-----Quanto ao pessoal, disse que também não estava ainda definido, mas provavelmente seria pessoal dos quadros da Autarquia. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----EMPREITADA DE REGENERAÇÃO DA VALA DA CORGA – REVISÃO DE PREÇOS-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e três votos a favor, dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr.ª Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º 81/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da empreitada de Regeneração da vala da Corga, no valor de 14.620,04 € (catorze mil, seiscentos e vinte euros e quatro cêntimos), já com IVA incluído, nos termos previstos no art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos e ainda de acordo com o disposto na cláusula décima do respetivo contrato e art.º 1.º do D.L. n.º 6/2004, de 06 de janeiro. ----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins, lembrou a aprovação de trabalhos a mais na referida empreitada e questionou se a revisão de traços estava também incluída.-----

-----O Sr. Vice-Presidente disse que não se tratava de trabalhos a mais, mas sim de revisão de preços, uma situação legalmente prevista no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.-----

-----O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Silva explicou que os preços considerados no momento da adjudicação eram os que estavam em vigor no mês anterior à assinatura do contrato. Depois, no decorrer da execução da obra, era considerado o valor da inflação e os preços eram atualizados em conformidade. A legislação vigente obrigava a que, no final da obra, todos os preços fossem atualizados para mais ou para menos, de acordo com a inflação.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins relatou o histórico da empreitada, com trabalhos a mais, suspensões, prorrogações de prazo de execução, etc. e lembrou que o Sr. Presidente da Câmara tinha dito em janeiro que a obra se encontrava concluída, apenas não podia ser encerrada por não ter ainda sido recebida a última tranche do financiamento. -----

-----O Sr. Engº. Rui disse ainda que aquela atualização de preços se reportava à data do contrato inicial, contrariamente à pretensão do empreiteiro que queria que fosse reportada à data da real execução dos trabalhos. Mais acrescentou que a presente revisão de preços não tinha qualquer reflexo no atraso da execução da obra.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou se faltava ainda receber a última tranche para poder ser encerrada a obra.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira respondeu que a execução física da empreitada estava fechada e que os trabalhos a mais não eram elegíveis para a candidatura.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Sr. Vice-Presidente disse também que a revisão de preços não tinha qualquer reflexo na prorrogação do prazo da empreitada, ao contrário daquilo que o empreiteiro pretendia, uma vez que tinha sido considerado que os trabalhos tinham sido efetuados de acordo com o cronograma de trabalhos inicial.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA – REJEIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e três votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º 82/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da rejeição da impugnação administrativa apresentada pela concorrente “Construções Marvoense, Lda,” no âmbito do Concurso Público mencionado em epígrafe, por carecer totalmente de fundamento, bem como da exposição apresentada pela concorrente “Pascoal de Veneza, Lda.”, ao abrigo do disposto no artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Mais foi deliberado manter a ordenação final das propostas plasmada no relatório final e a adjudicação ao concorrente “*António Carlos Rocha, Construções de Obras Públicas, Lda.*”, pelo valor apresentado de 764.834,46 € (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), a acrescentar de IVA, com um prazo de execução da empreitada de 488 dias, por estar classificado em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação das propostas definido no programa de concurso e por cumprir todos os requisitos exigidos, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- **ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE BANCADAS E BALNEÁRIOS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE MIRA - 1.ª FASE – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO)** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 83/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 27 de fevereiro de 2019, de adjudicação da empreitada de “Execução de Bancadas e Balneários para o Estádio Municipal de Mira – 1ª. fase”, à empresa “Construtora Santovaiense, Lda.”, pelo valor de 143.528,55 € (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**-----

----**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e três votos a favor, do Sr. Vereador Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr.ª Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º 84/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 28 de fevereiro de 2019, de atribuição de apoio extraordinário à Associação Empresarial de Mira, no valor de 700,00 € (setecentos euros), destinado a despesas inerentes à realização da campanha “Em Mira...o Natal é no Comércio Local”, ao abrigo do disposto na alínea odo n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA – PROC.º 08/2009 --**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 85/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 560.00€ (quinhentos e sessenta euros) repartido por dois meses no valor de 280.00€ (duzentos e oitenta euros), a munícipe carenciada, a que se reporta o proc.º n.º 08/2009, sendo este apoio pertinente para garantir o pagamento de dois meses de renda de habitação, melhorando a qualidade de vida do agregado familiar, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 4.º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE A AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO: PROC.º 6/2016 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 86/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 2.275,00€ (dois mil, duzentos e setenta e cinco euros), a agregado familiar carenciado, a que se reporta o proc.º de ação social n.º 6/2016, destinado a fazer face a despesas de saúde, ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – RAESD, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação. -----

----- CARNAVAL 2019 – APROVAÇÃO NORMAS – RETIFICAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 87/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, da deliberação tomada em 30 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro de 2019, que aprovou as “Normas de Participação no Desfile de Carnaval 2019” e a atribuição do valor previsional de 12.800,00€ (doze mil e oitocentos euros), considerando a participação do número máximo de 16 grupos, uma vez que esse número foi ultrapassado, tendo-se registado 21 inscrições, perfazendo o valor global efetivo de 15.020,00 € (quinze mil e vinte euros).-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que seria bom a Câmara Municipal repensar, no próximo ano, as normas de participação nos desfiles de carnaval, para evitar idênticas situações, caso contrário, iria haver sempre problemas. -----

-----A Sr^a. Vereadora Dr^a. Dulce Cainé interveio e disse que não era possível prever, com exatidão, o número de elementos de cada associação, assim como também não se conseguia prever o número de associações que se iriam inscrever. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira disse que era no próprio dia do evento que se fazia a contagem do número de associações participantes e do número de elementos com que cada uma dessas associações participava no desfile, por forma a ser feita uma contabilização exata. Como norma orientadora, era feita uma estimativa com base na participação registada no ano anterior, sendo que, no final, teria sempre que haver acertos. -----

----- **XII CONCURSO LITERÁRIO JOVEM DESTINADO AOS ALUNOS DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE MIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.88/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da, assunção de metade das despesas inerentes aos prémios a atribuir aos 2.º e 3.º classificados no “XII Concurso Literário Jovem – O Mundo da Fantasia”, no valor de 300,00 €



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(trezentos euros), conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira para assunção repartida dos referidos custos inerentes ao mencionado concurso. -----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

-----5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRA - APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA-----

---- O assunto foi retirado da agenda de trabalhos da presente reunião, para posterior deliberação-----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE MARIA LEONOR DA CRUZ -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 89/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita no Largo da Igreja - Seixo, propriedade de Maria Leonor da Cruz e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- ENCERRAMENTO: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:15h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Vice-Presidente: Nelson Teixeira Maltez)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)